

TERMO ADITIVO 613-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025
NUP: 9.622175/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 576-SEMADS/SCP/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta Capital, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, representado pelo Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e do outro lado a Empresa **RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.939.551/0001-64, estabelecida na Rua Áureo Cruz nº 1508, Sala B, Bairro Buritis, Cep 69.309-021, Boa Vista – Roraima, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF 735.801.802-82 e RG nº 188575 SSP/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 576-SEMADS/SCP/2025**, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 30731/2024 - SEMADS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 576-SEMADS/SCP/2025, concernente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS (ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, por mais **90 (noventa) dias**, conforme solicitação descrita no NUP 9.595402/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A alteração ora firmada resultará na prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 576-SEMADS/SCP/2025**, conforme solicitação descrita no NUP 9.595402/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Assessoria Jurídica – ASSEJUR



Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo n.º 30731/2024/SEMADS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato n.º 576-SEMADS/SCP/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

PELA CONTRATADA:

RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE

RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

Nome: MISSELENE CARNEIRO CAVALCANTE

MATRÍCULA: 958980

Nome BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 958980

